

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
REQUERIMENTO Nº , DE 2015.
(Do Sr. Moses Rodrigues e Do Sr. Leo de Brito)

Requer a realização de audiência Pública no âmbito da Comissão de Educação e da Subcomissão de Acompanhamento, monitoramento e avaliação do processo de implementação das estratégias e do cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação – PNE para discutir o tema: “Debate sobre os encaminhamentos que estão sendo dados para a construção da metodologia do Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQI)”.

Senhor presidente,

Nos termos do Art. 58 § 2º, inciso II, da Constituição Federal e do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, a realização de audiência pública para discutir o tema: “Debate sobre os encaminhamentos que estão sendo dados para a construção da metodologia do Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQI)”.

Para participar das discussões, requeremos que sejam convidados:

- ✓ José Francisco Soares, Presidente do Inep.
- ✓ Sr. Binho Marques (Secretário de Articulação com os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação – SASE/MEC).
- ✓ Heleno Manoel Gomes de Araújo Filho, Coordenador do FNE.
- ✓ Gilberto Gonçalves Garcia, Presidente do Conselho Nacional de Educação.
- ✓ Senador Romário, presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE.

JUSTIFICATIVA

O Plano Nacional de Educação sancionado em junho de 2014, estabeleceu um marco no que diz respeito a planejamento garantido em Lei para o próximo decênio (2014-2024), o que compreende um planejamento de Estado e não de Governo. Entre as suas metas suas metas, estão, a universalização da educação infantil na pré-escola até 2016; universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE; Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%; mas para estas e as demais metas serem atingidas é fundamental importância o cumprimento da meta 20, que prevê a ampliação do investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio. Entre as estratégias para subsidiar o cumprimento da meta 20.

Entre as estratégias da meta 20, estão as que serão objeto da referida audiência pública, a estratégia 20.6, que prevê que no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ; e a estratégia 20.10, que diz que Caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ.

Para contribuir no acompanhamento referente a implementação e fiscalização do PNE, e mais especificamente, as estratégias acima referidas faz-se necessário a

realização desta audiência pública que contribuirá para o efetivo trabalho para o qual esta Subcomissão foi criada.

Diante da importância do tema a ser discutido, conto com o apoio dos nobres parlamentares para aprovação nesta Comissão da audiência Pública.

MOSES RODRIGUES

Deputado Federal PPS/CE

LEO DE BRITO

Deputado Federal PT/AC